

1. LAVRATURA

TN/CSB/0108/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **23/03/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Potengi

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0737/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0016/2012

CONSTATAÇÃO - C8

PRAZO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇO

• As Ordens de Serviços (O.S.) são abertas no sistema, emitidas pelo escritório local e preenchidas pelos operadores durante a execução dos serviços em campo. Análise feita a partir do relatório consolidado dos serviços atendidos no prazo e fora do prazo, demonstra que 513 (quinhentas e treze), dentre as 1.995 (mil novecentos e noventa e cinco) Ordens de Serviços expedidas nos meses de junho/11 a dezembro/11, não cumpriram o prazo estabelecido.

Não Conformidade - 01.08

NC8 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 35 e 154, da Resolução 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D8 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C8.

Prazo para atendimento: 30 dias